



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 26 April 2013

**Interinstitutional File:
2013/0064 (COD)**

**8936/13
ADD 1**

**ESPACE 27
COMPET 245
IND 121
RECH 125
TRANS 188
COSDP 373
CSC 40
CIVCOM 175
CODEC 927
INST 207
PARLNAT 100**

COVER NOTE

from:	Portuguese National Parliament
date of receipt:	24 April 2013
to:	The President of the Council of the European Union
Subject:	Proposal for a Decision of the European Parliament and the Council, Establishing a Space Surveillance and Tracking Support Programme [doc. 6952/13 ESPACE 18 COMPET 120 IND 54 RECH 52 TRANS 83 COSDP 87 CSC 19 CIVCOM 88 CODEC 547 - COM(2013) 107 final] - Opinion on the Application of the Principle of Subsidiarity and Proportionality ¹

Delegations will find attached the second part of the opinion from the Portuguese Parliament.

¹ Translation(s) of the opinion may be available on the Interparliamentary EU Information Exchange site IPEX at the following address: <http://www.ipex.eu/IPEXL-WEB/search.do>



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- **Principais aspetos**

As sociedades atuais estão cada vez mais dependentes dos serviços espaciais pelo que a capacidade para os proteger se torna da maior importância, já que *“O encerramento mesmo de uma parte das infraestruturas espaciais pode ter consequências significativas para o bom funcionamento das atividades económicas e a segurança dos nossos cidadãos, podendo comprometer a oferta de serviços de emergência”*.

Importa pois *“identificar e controlar os satélites e os detritos espaciais, catalogar as suas posições e seguir os seus movimentos (trajetória) sempre que um potencial risco de colisão for identificado, para que os operadores de satélites possam ser alertados a fim de deslocar os seus satélites”*, a designada vigilância e localização no espaço (SST). A Proposta refere igualmente a existência de um *“Código de Conduta Internacional sobre Atividades no Espaço”*, em preparação, pela UE com todos os países ativos no domínio espacial, visando com este documento *“proteger os satélites contra os impactos de colisões e o desenvolvimento de tecnologias para eliminar detritos espaciais das órbitas”*.

- **Posição da Comissão**

A Proposta suporta a ação da UE neste domínio *“com a entrada em vigor, em 1.12.2009, do Tratado de Lisboa, que alarga as competências da UE em matéria espacial. O artigo 189.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia permite à UE promover iniciativas comuns, apoiar a investigação e o desenvolvimento tecnológico e coordenar os esforços necessários para a exploração e a utilização do espaço no contexto de uma política espacial europeia”*.

A sensibilização da UE para a proteção das infraestruturas espaciais conjuntas vem sendo sucessivamente reforçada com a ação dos programas europeus, considerados emblemáticos: Galileo e Copernicus (novo nome do GMES – programa Vigilância Global do Ambiente e da Segurança), *“O Galileo é o primeiro projeto espacial emblemático da UE e continuará a ser um dos principais elementos para a intervenção da UE no espaço e o Copernicus tem uma grande componente espacial (os satélites*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Por último, importa referir que a vigência do programa proposto irá decorrer no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

PARTE III – PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. A presente iniciativa respeita o princípio da subsidiariedade, na medida em que o objetivo a alcançar será mais eficazmente atingido através de uma ação da União;
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 24 de abril de 2013

O Deputado Autor do Parecer


(Jacinto Serrão)

O Presidente da Comissão


(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Parecer

COM (2013) 107 – Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço.

Autor:

Deputada Maria José Castelo
Branco



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE V- ANEXOS



PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi enviada a COM (2013) 107 – Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

- **Objetivo da iniciativa**

O presente relatório versa sobre a comunicação europeia que, tendo em conta o facto de na Europa existir *“uma capacidade limitada de controlar e vigiar satélites e detritos espaciais, bem como a reentrada de objetos espaciais na atmosfera terrestre”* e, ainda, a situação de não haver *“serviços adequados para emitir advertências de colisão para os operadores de satélites”*, propõe uma decisão europeia no sentido de reduzir uma série de riscos daí decorrentes.

Esta proposta procura instituir um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço.